

**5º Termo Aditivo ao Contrato nº 213/2021
Pregão Presencial nº 078/2021
Fundo Municipal de Educação de Catalão**

5º Termo aditivo ao Contrato nº 213/2021 celebrado entre o Município de Catalão e a empresa Cooperativa Nacional dos Prestadores de Serviços em Transportes e Locações de Veículos e Máquinas- COOPERNAV, nos termos do Pregão Presencial nº 078/2021.

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CATALÃO - FME, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 22.781.167/0001-70, com sede administrativa na Rua Abdon Leite, nº 28, Loteamento Boa Sorte, CEP. 75.702-380, na cidade de Catalão, Estado de Goiás, representado por seu Gestor, Dr. **Leonardo Pereira Santa Cecília**, brasileiro, casado, advogado, portador do CPF nº 422.366.571-53 e RG nº MG 3399298 - SSP/MG, residente e domiciliado nesta cidade de Catalão - GO.

CONTRATANTE: COOPERATIVA NACIONAL DOS PRESTADORES DE SERVIÇOS EM TRANSPORTES E LOCAÇÕES DE VEÍCULOS E MÁQUINAS - COOPERNAV, inscrita no CNPJ sob o nº 21.603.760/0001-63, sediada na Rua Avany Daurell Borges, nº 225, Bairro Mãe de Deus, Catalão - Goiás, CEP: 75.702-240, neste ato representada, pelo Diretor Presidente Sr. **Moacir Souza Santos**, portador da CI/RG nº M4065838 SSP-MG e do CPF nº 595.363.906-63, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado em Catalão - GO.

Celebram entre si o presente **TERMO ADITIVO** ao Contrato Administrativo firmado em 01 de outubro de 2021, nos autos do Pregão Presencial nº 078/2021, oriundo do processo administrativo 2021014964, com fundamento ao permissivo expresso no Art. 57, II da Lei 8.666/93 e Cláusula Segunda – Da vigência, que se regerá nos termos do citado diploma legal e alterações posteriores, observando os procedimentos elencados pelas IN 010/15 ambas do TCM/GO e pelas cláusulas a seguir estipuladas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO:

1.1. O presente TERMO ADITIVO tem por objeto a **prorrogação do prazo** do contrato referido no preâmbulo prestação de serviços de transporte escolar com fornecimento de veículos com motoristas, destinados ao transporte regular de alunos da rede pública de ensino de Catalão, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Educação.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO:

2.1. Fica prorrogado o contrato referido no preâmbulo pelo período de **01 de outubro de 2024 a 30 de setembro de 2025**, prorrogáveis nas hipóteses previstas no artigo 57 da Lei nº 8.666/93.

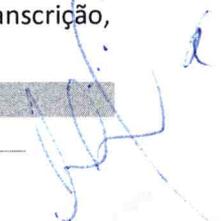
CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

4.1. Para o pagamento das despesas decorrentes do presente TERMO ADITIVO, serão utilizados os recursos previstos no orçamento programado.

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO:

5.1. As partes, neste ato, ratificam todas as demais cláusulas e disposições constantes do contrato original, passando o presente TERMO ADITIVO a integrá-lo, independentemente de sua transcrição, para os devidos fins ulteriores de direito.

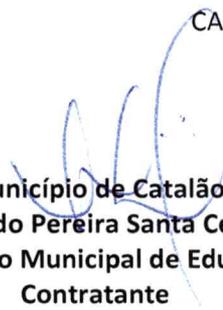
CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO:



6.1. O CONTRATANTE será responsável pela publicação do presente TERMO ADITIVO de contrato, em extrato resumido, na imprensa oficial, no prazo estabelecido no Artigo 61, Parágrafo Único, da Lei 8.666/93, transmitindo-o ao TCM/GO no prazo expresso pelo caput, do art. 15 da IN 015/12 do TCM/GO.

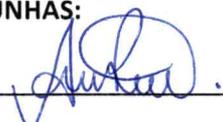
Por estarem justas e contratadas, as partes firmam o presente instrumento contratual em 03 (três) vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo qualificadas, na melhor forma de direito.

CATALÃO (GO), 20 DE SETEMBRO DE 2024.


Município de Catalão
Leonardo Pereira Santa Cecília
Secretário Municipal de Educação
Contratante


Cooperativa Nacional dos Prestadores de Serviços em Transportes
e Locações de Veículos e Máquinas- COOPERNAV
CNPJ nº 21.603.760/0001-63
Moacir Souza Santos
Contratada

TESTEMUNHAS:

1.  _____

Nome:

CPF: 063.842.311-23.

2.  _____

Nome:

CPF: 0569749458